

Informações adicionaisⁱ

Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas?

Sim

O licenciante autoriza que outros copiem, distribuam, exibam e executem o trabalho, bem como façam e distribuam trabalhos derivados baseados nele.

Sim, desde que os outros compartilhem igual

O licenciante autoriza que outros criem e distribuam trabalhos derivados, mas apenas ao abrigo da mesma licença ou de uma licença compatível.

Não

O licenciante autoriza que outros copiem, distribuam, exibam e executem o trabalho, mas não que distribuam trabalhos derivados baseados nele.

Permitir usos comerciais do seu trabalho?

Sim

O licenciante autoriza que outros copiem, distribuam, exibam e executem o trabalho, inclusive para fins comerciais.

Não

O licenciante autoriza que outros copiem, distribuam, exibam e executem o trabalho somente para fins não comerciais.

ⁱ Informações constantes em <<https://creativecommons.org/choose/>>.

Rafael Da Costa Jerônimo

De: Antonio Barros [antonibarros@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 22 de março de 2018 16:45
Para: GRUPO SEBBD
Cc: e-legis@camara.leg.br; e-legis@camara.gov.br
Assunto: Re: Solicitação. Autorização. Divulgação. Artigos. Biblioteca Digital. Justiça Eleitoral
Anexos: termo de autorização_editora_periódico (1).docx

Prezados/as,

Segue o termo de autorização.
Agradeço o interesse pela revista E-legis.

Saudações,
Antonio Barros
Editor

Em 22 de março de 2018 15:56, GRUPO SEBBD <sebbd@tse.jus.br> escreveu:

Prezados,

Reiteramos a mensagem de 28/06/2017 para **consultar essa Instituição sobre a possibilidade de autorizar a divulgação dos artigos da “E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados” na Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral.**

A Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral está disponível no endereço eletrônico <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/>.

Caso haja a concordância na divulgação, solicitamos a gentileza de preencher o termo de autorização em anexo. O preenchimento do termo é essencial, pois a partir das respostas relativas às indagações do formulário, será estabelecida uma licença que ficará expressa nos registros dos itens na biblioteca digital e orientarão os usuários quanto à possibilidade de utilização do material. Mais informações sobre a licença creative commons poderão ser encontradas no [sítio https://br.creativecommons.org/licencas/](https://br.creativecommons.org/licencas/) e <https://creativecommons.org/choose/?lang=pt>.

Colocamo-nos à disposição para demais informações e reiteramos a importância da referida revista para o debate de questões atinentes à Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,



De: Rafael Da Costa Jerônimo **Em nome de** GRUPO SEBBD

Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 14:13

Para: e-legis@camara.leg.br; e-legis@camara.gov.br; antonibarros@gmail.com; ricardo.braga@camara.leg.br; terezinha.elisabeth@camara.leg.br

Cc: GRUPO SEBBD

Assunto: Solicitação. Autorização. Divulgação. Artigos. Biblioteca Digital. Tribunal Superior Eleitoral

Prezados,

A Biblioteca Digital do TSE é uma ferramenta institucional que tem dentre suas finalidades, coletar, reunir, armazenar, preservar e disseminar documentos digitais sobre conteúdos relativos às eleições e matéria eleitoral e partidária, tendo como primazia o respeito à legislação de direitos autorais, constituindo-se assim num grande repositório especializado de acesso aberto nos referidos assuntos.

Identificamos na “**E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**” artigos de grande interesse para divulgação na Biblioteca Digital do TSE. Dessa forma, **consultamos essa Instituição sobre a possibilidade de autorizar a divulgação dos artigos na referida biblioteca.**

Informamos que:

- 1) Será citada a fonte;
- 2) A divulgação não terá fins comerciais;
- 3) Os artigos não sofrerão alterações por parte da Biblioteca Digital do TSE.

A Biblioteca Digital do TSE está disponível no endereço eletrônico <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/>.

Caso haja a concordância na divulgação, solicitamos a gentileza de preencher o termo de autorização em anexo. O preenchimento do termo é essencial, pois a partir das respostas relativas às indagações do formulário, será estabelecida uma licença que ficará expressa nos registros dos itens na biblioteca digital e orientarão os usuários quanto à possibilidade de utilização da revista e seus artigos. Mais informações sobre a licença creative commons poderão ser encontradas no sítio <https://br.creativecommons.org/licencas/> e <https://creativecommons.org/choose/?lang=pt>.

Colocamo-nos à disposição para demais informações e reiteramos a importância da referida revista para o debate de questões atinentes à Justiça Eleitoral.

Atenciosamente,

Seção de Biblioteca Digital

SEBBD/CBLEM/SGI/TSE

Tel.: (61) 3030-9306

sebbd@tse.jus.br

